

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 12 de Junho de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **019/2013** protocolado sob nº **2.049/2013**, que se refere à manutenção dos veículos com revisão e garantia para pleno funcionamento a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 47.680,62** (Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR